

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 791, DE 2017

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Sr. Leonardo Quintão)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória nº 791, de 2017.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional e com fulcro no art. 255 e no art. 256, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir os impactos esperados pelo Poder Executivo Federal no setor mineral brasileiro e na economia nacional decorrentes da edição da Medida Provisória nº 791, de 2017.

Na oportunidade, solicito sejam convidados, em data a ser oportunamente agendada, as seguintes autoridades:

- Sr. Fernando Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia; e
- Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 791, de 2017, objetiva instituir a Agência Nacional de Mineração - ANM, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, destinada a promover, controlar e fiscalizar as atividades do setor



mineral brasileiro, previstas na Constituição Federal, nos Códigos de Mineração e de Águas Minerais e na legislação setorial correlata.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a matéria, a ANM assumirá as funções atualmente exercidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, órgão criado em 1934, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, responsável pela outorga e fiscalização das concessões minerais no País. Além disso, deverá incumbir-se de atribuições mais abrangentes como, por exemplo, implementar a política nacional para as atividades de mineração, prestar apoio técnico ao Poder Concedente, regular, fiscalizar e arrecadar as participações governamentais, mediar conflitos entre agentes da atividade de mineração, dentre entre outras.

Em que pese os esclarecimentos constantes da referida exposição de motivos, entendemos imprescindível buscar informações mais detalhadas relativas aos os impactos esperados pelo Poder Executivo Federal no setor mineral brasileiro e na economia nacional decorrentes da edição da Medida Provisória nº 791, de 2017.

Nesse sentido, julgamos que os Ministros de Estado de Minas e Energia, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por assinarem a citada exposição de motivos, seriam as autoridades do Poder Executivo mais qualificadas para prestarem os esclarecimentos que permitirão melhor compreensão da matéria pela sociedade e pelos membros desta Comissão.

Assim, convictos de que a Audiência Pública ora proposta contribuirá significativamente para os trabalhos de análise da MPV nº 791, de 2017, conduzidos nesta Comissão Mista, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado LEONARDO QUINTÃO